LEI Nº 553 DE 08 DE MARÇO DE 2012

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO POVOADO DE CONQUISTA"

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do Povoado de Conquista (Rua do Posto de Saúde), sem denominação própria, passa a denominar-se "Rua das Palmeiras", conforme planta baixa em anexo.

Art. 2º - A rua do Povoado de Conquista, (Rua onde está instalada a antena da CTBC), sem denominação própria, passa a denominar-se rua "Dona Izaura", em sua homenagem póstuma, conforme planta baixa em anexo.

Art. 3º - A rua do Povoado de Conquista (Rua do Poço Artesiano), sem denominação própria, passa a denominar-se rua "São Judas Tadeu", conforme planta baixa em anexo.

Art. 4º - A rua do Povoado de Conquista, sem denominação própria, situada ao lado direito do Campo de FUTEBOL, passa a denominar-se rua "Padre Libério", em sua homenagem póstuma, conforme planta baixa em anexo.

Art. 5º - A Praça da Igreja do Povoado de Conquista, sem denominação própria, passa a denominar-se Praça Nossa Senhora de Lourdes, conforme planta baixa em anexo.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação das vias públicas desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 08 de Março de 2012.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal